



**A INTERDISCIPLINARIDADE ENQUANTO VETOR DE CONSOLIDAÇÃO
DA PSICOLOGIA JURÍDICA NA CONTEMPORANEIDADE: PERSPECTIVAS
DIALÓGICAS**

*INTERDISCIPLINARITY AS A VECTOR FOR CONSOLIDATION OF LEGAL
PSYCHOLOGY IN CONTEMPORANEITY: DIALOGICAL PERSPECTIVES*

*LA INTERDISCIPLINARIEDAD COMO VECTOR DE CONSOLIDACIÓN DE LA
PSICOLOGÍA JURÍDICA EN LA CONTEMPORANEIDAD: PERSPECTIVAS
DIALÓGICAS*

DOI: 10.5281/zenodo.15244258

Marcos Vitor Costa Castelhana

Mestre em Ciências da Educação pela WUE

Gustavo Henrique Queiroz dos Santos

Mestre em Ciências Jurídicas pela UFPB

Adaci Estevam Ramalho Neto

Mestre em Ciências da Educação pela WUE

Lisbino Geraldo Miranda do Carmo

Mestre em Direito Internacional pela Universidade Autónoma de Asunción - UAA

RESUMO: A partir de suas potencialidades dialógicas em gradual ampliação e consolidação no território nacional, as proposições interdisciplinares voltadas aos variados panoramas dos âmbitos psicológicos-jurídicos, sobretudo nas intercessões fomentativas com o Direito, representam pilares construtivos na fortificação das atuações e dos posicionamentos teóricos-práticos e profissionais, esboçando-se como expressões significativas para a efetivação cada vez mais pertinente dos aparatos de justiça na atualidade. Partindo da perspectiva supracitada, o trabalho em questão discute sobre a significância da interdisciplinaridade nos campos jurídicos como uma forma de consolidação dos cenários da Psicologia Jurídica na contemporaneidade, trazendo à tona as movimentações dialógicas e intersetoriais envolvidas em tal processo formativo e de estabelecimento, ao mesmo tempo que se é discorrido sobre as suas resistências circunscritas e presentificadas. Para tanto, a metodologia de revisão narrativa foi empregada como ferramenta direcional na captação e organização de dados e informações acadêmicas relacionais, tendo como base artigos científicos, capítulos de livros, obras especializadas e outras produções científicas como principais formativas de busca, intrincadas nos eixos temáticos aqui descritivos, sendo geralmente encontradas nas plataformas digitais do Google Acadêmico, Scielo e PePSIC. Portanto, exposto os elementos centrais e as objetivações direcionais que foram discutidas ao longo do texto acadêmico, seguem as demais pontuações estruturais do presente estudo científico, abordando reflexões, discussões e contrapontos em relação aos cenários interdisciplinares relacionados a Psicologia Jurídica na contemporaneidade, tendo como plano de fundo as suas fortificações constitutivas, teórico-práticas e profissionais.

Palavras-chave: Psicologia Jurídica. Interdisciplinaridade. Contemporaneidade. Perspectivas Dialógicas.

ABSTRACT: Based on their dialogic potentialities that are gradually expanding and consolidating in the national territory, the interdisciplinary proposals focused on the various panoramas of the psychological-legal spheres, especially in the fostering intercessions with the Law, represent constructive pillars in the strengthening of the theoretical-practical and professional actions and positions, outlining themselves as significant expressions for the increasingly pertinent implementation of the justice apparatuses in the present day. Starting from the aforementioned perspective, the work in question discusses the significance of interdisciplinarity in the legal fields as a way of consolidating the scenarios of Legal Psychology in contemporary times, bringing to light the dialogic and intersectoral movements involved in such a formative and establishment process, while at the same time discussing its circumscribed and present resistances. To this end, the narrative review methodology was used as a directional tool in the collection and organization of relational academic data and information, based on scientific articles, book chapters, specialized works and other scientific productions as the main search formats, intertwined in the thematic axes described here, and generally found on the digital platforms of Google Scholar, Scielo and PePSIC. Therefore, having exposed the central elements and directional objectifications that were discussed throughout the academic text, the other structural points of this scientific study follow, addressing reflections, discussions and counterpoints in relation to the interdisciplinary scenarios related to Legal Psychology in contemporary times, having as a background its constitutive, theoretical-practical and professional fortifications.

Keywords: Legal Psychology. Interdisciplinarity. Contemporaneity. Dialogical Perspectives.

RESUMEN: Basadas en su potencial dialógico en paulatina expansión y consolidación en el territorio nacional, las propuestas interdisciplinarias enfocadas en los variados panoramas de las esferas psicojurídicas, especialmente en el fomento de intercesiones con el Derecho, representan pilares constructivos en el fortalecimiento de las acciones y posiciones teórico-prácticas y profesionales, perfilándose como expresiones significativas para la implementación cada vez más pertinente de los aparatos de justicia en la actualidad. A partir de la perspectiva señalada, el trabajo en cuestión discute la importancia de la interdisciplinariedad en los campos jurídicos como forma de consolidar los escenarios de la Psicología Jurídica en la contemporaneidad, visibilizando los movimientos dialógicos e intersectoriales involucrados en tal proceso formativo y de constitución, al tiempo que discute sus resistencias circunscritas y presentes. Para ello, se utilizó la metodología de revisión narrativa como herramienta direccional en la captura y organización de datos e información académica relacional, teniendo como principales formatos de búsqueda artículos científicos, capítulos de libros, trabajos especializados y otras producciones

científicas, entrelazados en los ejes temáticos aquí descritos, generalmente encontrados en las plataformas digitales de Google Scholar, Scielo y PePSIC. Por tanto, expuestos los elementos centrales y las objetivaciones direccionales que fueron discutidas a lo largo del texto académico, siguen los demás puntos estructurales del presente estudio científico, abordando reflexiones, discusiones y contrapuntos en relación a los escenarios interdisciplinarios relacionados a la Psicología Jurídica en la contemporaneidad, teniendo como trasfondo sus fortificaciones constitutivas, teórico-prácticas y profesionales.

Palabras clave: Psicología Jurídica. Interdisciplinariedad. Tiempo contemporáneo. Perspectivas dialógicas.

INTRODUÇÃO

A Psicologia Jurídica, enquanto área profissional-científica em constante atualização, apresenta-se como articuladora significativa nas disposições teórico-práticas e aplicativas entre os campos psicológicos e as diferentes áreas do Direito, estando direcionada a partir de variadas eixos de atuação, além de terem contribuído diretamente na criação dos primeiros laboratórios científicos nos âmbitos psicológicos-sistemáticos (Brito, 2012).

Nesse sentido, entende-se que, a partir de suas potencialidades dialógicas em gradual ampliação e consolidação no território nacional, as proposições interdisciplinares voltadas aos variados panoramas dos âmbitos psicológicos-jurídicos, sobretudo nas intercessões fomentativas com o Direito, representam pilares construtivos na fortificação das atuações e dos posicionamentos teóricos-práticos e profissionais, esboçando-se como expressões significativas para a efetivação cada vez mais pertinente dos aparatos de justiça na atualidade (Teixeira, 2022).

Partindo da perspectiva supracitada, o trabalho em questão discute sobre a significância da interdisciplinaridade nos campos jurídicos como uma forma de consolidação dos cenários da Psicologia Jurídica na contemporaneidade, trazendo à tona as movimentações dialógicas e intersetoriais envolvidas em tal processo formativo e de estabelecimento, ao mesmo tempo que se é discorrido sobre as suas resistências circunscritas e presentificadas.

Para tanto, a metodologia de revisão narrativa foi empregada como ferramenta direcional na captação e organização de dados e informações acadêmicas relacionais, tendo como base artigos científicos, capítulos de livros, obras especializadas e outras

produções científicas como principais formativas de busca, intrincadas nos eixos temáticos aqui descritivos, sendo geralmente encontradas nas plataformas digitais do Google Acadêmico, Scielo e PePSIC.

Portanto, exposto os elementos centrais e as objetivações direcionais que foram discutidas ao longo do texto acadêmico, seguem as demais pontuações estruturais do presente estudo científico, abordando reflexões, discussões e contrapontos em relação aos cenários interdisciplinares relacionados a Psicologia Jurídica na contemporaneidade, tendo como plano de fundo as suas fortificações constitutivas, teórico-práticas e profissionais.

DESENVOLVIMENTO

Como apresentação preliminar, deve-se ter em mente que a Psicologia é considerada um campo sistemático recente, tendo a sua origem, enquanto matriz científica, na segunda metade do século XIX através da fundação do primeiro laboratório psicológico-aplicado, edificado na Universidade de Leipzig – AL, direcionado por Wilhelm Wundt, pautando-se, inicialmente, nos estudos experimentais ancorados nos pressupostos visionais de cunho psicofísico (Bock; Furtado; Teixeira, 2018).

Com passar das décadas, após as primeiras consolidações científicas, os enfoques científicos foram lapidando diferentes expressões metodológicas e possibilidades atuacionais, fomentado o surgimento de variadas áreas profissionais e sistêmicas, estando entre elas os panoramas direcionais voltados a Psicologia Forense e Jurídica (Bragholli et al., 2010).

Segundo França (2004), a Psicologia Jurídica, também denominada como Psicologia Forense em alguns regiões internacionais, a exemplo dos contextos norteamericanos e europeus, relaciona-se diretamente com as atuações dos profissionais psicólogos perante das demandas do sistema de justiça, valendo-se de saberes específicos, edificados a partir dos elementos práticos e teóricos de tal subárea, assim como do arcabouço metodológico-técnico edificado por outros enfoques englobados na Psicologia.



Desse modo, as vertentes psicológicas-jurídicas vão além de um suporte situacional nas intermediações no universo jurídico, visto que trazem consigo conhecimentos e práticas em constante especialização, aperfeiçoamento e capacidade interventiva,, permitindo a consolidação de vieses de intercessão entre os aspectos subjetivos-sociais e as prerrogativas defendidas e edificadas nos direcionamentos do Direito, considerando as suas diferentes setorizações, como expressa França (2004) a partir das alusões do pensamento popoliano.

Seguindo tal raciocínio, a Psicologia Jurídica, sobretudo quando exposto as suas matrizes sociais, apresenta-se como referencial teórico-prático fundamental nos debates jurídicos e do Direito na contemporaneidade, fomentando tendências dialógicas nos panoramas éticos, políticos e societários atuais através dos meios de subjetivações, pautados, antes de tudo, nas prerrogativas dos Direitos Humanos (Moreira; Soares, 2019).

No contexto nacional, entende-se que os moldes psicológicos-jurídicos são fecundadas na década de 1960, por intermédio do processo de profissionalização da Psicologia no território nacional, estando inicialmente alocada, no sentido de comunicação direta com os polos jurídicos, através das demandas e necessidades nos casos criminais, sobretudo no contexto dos exames psicológicos legais, tendo também a participação dos psiquiatras forenses (Lago et al., 2009).

Lago e colaboradores (2009) também comentam que um dos principais desafios na demarcação do surgimento da Psicologia Jurídica no Brasil gira em torno da ausência de um acontecimento ou norte histórico específico, dado que existiram variadas contextualizações fomentativas, sobretudo nos âmbitos dialógicos criminais, como citado acima.

Adentrando nos campos da interdisciplinaridade, Gomes, Constantino e Sani (2018) abordam que, ao longo do seu estudo, os operadores do Direito consideram que as áreas psicológicas inseridas nos universos jurídicos representam uma das principais pontes dialógicas e interativas nas demandas especificadas, trazendo à tona potencialidades fomentado entre os dois panoramas mencionados.

Nesse sentido, as comunicações entre os saberes e práticas psicológicas e as execuções formais dos jurisdicionados permitem ampliações significativas nas óticas funcionais e elaborativas perante a difusão e fortificação das Ciências Jurídicas, montando um arcabouço teórico-prático capaz de conceber e mediar as constantes transformações sociais e situacionais que englobam o universo jurídico (Gomes; Constantino; Sani, 2018).

Ainda nessa lógica, os autores (2018) evidenciam que a participação efetiva dos psicólogos jurídicos tendem a influir positivamente na resolução, na análise e na previsão integrativo das demandas globais e específicas visualizadas nos âmbitos judiciários, principalmente quando visualizado os cenários do Direito da Família e de áreas afins, recorte enfocado no estudo citado.

Todavia, deve-se ter em mente que, apesar das aberturas interdisciplinares nos cenários formais e, propriamente, científicos na pós-modernidade, as relações entre a Psicologia Jurídica e o Direito, assim como os demais campos jurídicos, apresentam eixos de contradição, promovendo, muitas vezes, dissociações significativas entre as áreas mencionadas, afetando negativamente as constantes potenciais em suas tendências interdisciplinares (Rocha; Nunes, 2011).

Seguindo tal linha, tais oposições ocorrem a partir de movimentações contrapostas entre as áreas descritas, visto que, enquanto os universos do Direito ainda está arraigado nas matrizes de seus ritos e procedimentos direcionais, a Psicologia Jurídica busca de maneira constante a sua identidade teórico-prática. No qual, acompanhando as diretrizes citadas, a dualidade genealógica entre o racionalismo e as estruturas esquemáticas, próprios dos caminhos judiciários, dialetizam com as tendências subjetivas e óticas das vertentes psicológicas-jurídicas (Rocha; Nunes, 2011).

No estudo de Fadul e Souza-Lima (2015), denota-se que as tendências estruturalistas e positivistas do Direito, sobretudo em suas matrizes deontológicas, promovem noções, tendências e direcionamentos rígidos, revelando a necessidade da defesa e ampliação de medidas e perspectivas de caráter realistas, possibilitando a inserção de elementos ontológicos nas mediações jurídicas.



Nesse sentido, as estruturas teórico-práticas e, propriamente, executórias da norma positiva, que ainda vigora em diversos campos do Direito, são pautadas na tentativa constante de cristalização normativa geral e específica, servindo de obstáculo nas ressignificações de posturas dialógicas e flexíveis pautadas nas ampliações cosmovisionais e ontológicas nos universos jurídicos (Fadul; Souza-Lima, 2015).

Ainda no estudo supracitado, logo no início do material, fica evidente que, em variados contextos e casos específicos, as potencialidades interdisciplinares voltados aos campos das ciências jurídicas, sobretudo do Direito, considerando as suas diferentes instâncias e panoramas atuacionais, expressam óticas e ramificações de natureza restritiva, influenciando negativamente na expansão gradual e contínua das interlocuções entre as diversas áreas, práticas direcionais e conhecimentos especializados.

Vale ressaltar que a rigidez perante das mobilizações interdisciplinares nos campos políticos e nas atuações jurídicas não representa um fenômeno estritamente contemporâneo, dado que ao longo da história civilizatória existiram diversos exemplos de tal não-flexibilização, tendo como exemplo:

- 1- Democracia Ateniense (séc. V - IX a.C.): No contexto da Grécia Antiga, a exemplo do recorte democrático ateniense, observa-se que as restrições jurídicas, apesar do sistema político inovador para época, englobavam parte significativa da população, uma vez que a cidadania era tratada de forma exclusiva e limitada a uma classe específica, determinado por leis e instâncias pautadas em seus juízos preestabelecidos (Amorim, 2016).
- 2- Direito Romano (séc. V a.C. – V d. C.): No panorama da Roma Antiga, Costa e Costa (2018) comentam que, mesmo com a tentativa de introdução da flexibilidade da personalidade jurídica, o direito romano apresentava restituições jurídicas e políticas significativas pautadas na instabilidade social e integrado a de tais recortes sociais, fomentada intrinsecamente na aristocracia patriarcal e na exclusão e/ou negligência societária do restante da população.



3- Direito Medieval (séc. V - XV d.C.): Nas exposições de Amorim (2016), evidencia-se que as instâncias políticas e estruturantes na Idade Média eram baseadas diretamente nos pressupostos jusnaturalistas, evocando princípios teológicos e deterministas nas dinâmicas globais das sociedades ocidentais em tal período. Associando tais ideias com as noções interdisciplinares jurídicas, fica claro que as ramificações dialógicas em tal área permearam formativas de rigidez pautadas nos ideais clericais e religiosos.

Diante do exposto, avista-se que as matrizes estruturais políticas e jurídicas, ao longo de parte significativa das contextualizações ocidentais permeiam caracteres funcionais pautadas restrições jurídicas especificais e globais, distanciando-se de aberturas flexíveis e pautadas em interlocuções dialógicas.

Observa-se que tais estruturações setoriais não são únicas dos universos do Direito, ou das Ciências Jurídicas com um todo, mesmo que tenham as suas dinâmicas próprias, tanto que, no texto Esboço de uma teoria prática, Bourdieu (2011) afirma que em cada setor da vida social existe um conjunto de disposições e tendências que influem na maneira como o sujeito interpreta e age mediante as exigências da mundo societário.

Desta forma, Bourdieu (1989), os campos sociais surgem através das diferenciações progressivas presentes na sociedade, formando-se de forma dinâmica e dialética por intermédio das autonomias setoriais e das disputas entre agentes formativos.

Voltando a discussão central do presente trabalho, fica evidente que, coadunando com as proposições citadas nos parágrafos anteriores, as estruturações rígidas, muitas vezes pautadas na tentativa de fortificação de uma ciência jurídica pura, como abordam Fadul e Souza-Lima (2005), influem diretamente nos obstáculos mediante as potenciações interdisciplinares, afetando, como reitera Rocha e Nunes (2011), sobretudo, as possibilidades significativas de participação dos panoramas psicológicos-jurídicos, apesar das constantes efetivações metodológicas-científicas recentes.

Para finalizar, aponta-se que, partindo dos elementos expostos ao longo do texto acadêmico, as aberturas e as consolidações interdisciplinares representam dinâmicas fundamentais para a fortificação do cenário psicológico-jurídico na contemporaneidade, servindo de força motriz para a construção da identidade e valorização da significância de tais eixos científicos-profissionais nos espaços jurídicos, ao mesmo tempo que permite a ruptura de padrões e moldes difundidos historicamente ante as funcionalidades legais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Perante do discorrido, fica evidente que as exposições e aberturas interdisciplinares permitem uma constante e gradual consolidação da Psicologia Jurídica, valorizando os seus espectros profissionais, científicos e metodológicos, na contemporaneidade, demonstrando que tais inserções, além de tornam cada vez mais amplos e significativos os manejos nos panoramas interativos-jurídicos, permitem a continuidade da significação ativa e crítica do psicólogo jurídico, tendo em mente as variadas potencialidades de atuação em suas interlocuções com o Direito.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Rubem. Filosofia. Belo Horizonte: Bernoulli, 2016.

BOCK, A. M. B.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M. L. T. Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia. São Paulo: Saraiva, 2018

BOURDIEU, Pierre. Esboço de uma teoria da prática: precedido de três estudos de etnologia cabila. Tradução de Maria Lúcia Machado. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

BOURDIEU, Pierre. O campo científico. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRAGHIROLI et al., E. M. Psicologia geral. 16. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

BRITO, Leila Maria Torraca de. Anotações sobre a psicologia jurídica. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 32, p. 194-205, 2012.

COSTA, Leonardo Bocchi; COSTA, Ana Paula Bocchi. Flexibilidade da personalidade jurídica no direito romano: os dois lados de uma inovação jurídica. Revista Juris UniToledo, v. 3, n. 04, p. 82-93, 2018.

FADUL, David; DE SOUZA-LIMA, José Edmilson. O campo do conhecimento jurídico e os desafios da interdisciplinaridade. Revista Orbis Latina-ISSN: 2237-6976, v. 4, n. 1, 2014.

FRANÇA, Fátima. Reflexões sobre psicologia jurídica e seu panorama no Brasil. Revista Psicologia: Teoria e Prática, v. 6, n. 1, p. 73-80, 2004.

GOMES, Renato; CONSTANTINO, Denise; SANI, Ana Isabel. Interdisciplinaridade entre Psicologia e Direito: demandas e contribuições da psicologia jurídica. Psicologia & Conexões, v. 1, n. 1, 2018.

LAGO, Vivian de Medeiros et al. Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação. Estudos de psicologia (Campinas), v. 26, p. 483-491, 2009.

MOREIRA, Lisandra Espíndula; SOARES, Laura Cristina Eiras Coelho. Psicologia jurídica: notas sobre um novo lobo mau da psicologia. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 39, p. e225555, 2019.

ROCHA, Marcela Magalhães; NUNES, Samuel Lucas Ferreira. A INTERDISCIPLINARIDADE NA INTERFACE DA PSICOLOGIA JURÍDICA APLICADA AO DIREITO. *Conteúdo Jurídico*, 2011.

TEIXEIRA, M. A.; A INTERDISCIPLINARIDADE DAS INTERFACES TEÓRICO-PRÁTICAS ENTRE AS CIÊNCIAS PSICOLÓGICA E JURÍDICA. Repositório da Faculdade Anhanguera de Brasília, 2022. Trabalho de Conclusão de Curso.